

PORTARIA nº 679/2016-GAB/SES.

*Prot 3435/16
02/08/16*

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Estadual nº 19.383/2016, que cria nesta Secretaria, a unidade administrativa básica, denominada Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais, e inclui as Gerências da Central de Transplantes de Goiás e de Regulação,

Considerando que a função de Controle e Avaliação permaneceu na Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES, portanto, as Coordenações de: Controle e Avaliação, de Contratualização e Custeio e a de Atenção às Urgências e Emergências são desvinculadas da Gerência de Regulação,

Considerando, portanto, a necessidade de adequação da estrutura da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES, para continuidade de seus serviços, bem como definir as coordenações com especificidades próprias,

RESOLVE:

Art. 1º Que a estrutura da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde- SCAGES passe a vigorar de acordo com o descrito abaixo:

Gerência de Engenharia Clínica - GEC	P.AD.1
Coordenação de Incoorporação Tecnológica em Saúde	P.AD.2
Coordenação de Monitoramento e Gestão de Equipamentos	P.AD.2
Subcoordenação de Monitoramento e Avaliação	P.AD.3
Subcoordenação Administrativa	P.AD.3
Gerência de Auditoria e Processamento da Informação - GAPI	P.AD.1
Coordenação de Auditoria	P.AD.2
Coordenação de Processamento de Informação	P.AD.2
Subcoordenação de Auditoria e Processamento e Análise de Informação	P.AD.3
Coordenação da Programação Assistencial	P.AD.2
Subcoordenação da Programação Assistencial	P.AD.3
Coordenação de Programação de Informação	P.AD.2
Subcoordenação Administrativa	P.AD.3
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- GEFIC	P.AD.1
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão	P.AD.2

[Handwritten signature]

Coordenação de Economia em Saúde	P.AD.2
Coordenação de Gestão de Resultados	P.AD.2
Coordenação de Acompanhamento Contábil	P.AD.2
Subcoordenação Contábil	P.AD.3
Subcoordenação Administrativa	P.AD.3
Coordenação de Modelagem	P.AD.2
Subcoordenação de Modelagem de Custeio	P.AD.3
Coordenação de Assistência à Saúde	P.AD.2
Subcoordenação de Padronização dos Protocolos Clínicos	P.AD.3
Coordenação de Controle e Avaliação	P.AD.2
Coordenação de Contratualização e Custeio	P.AD.2
Coordenação Técnica de Atenção às Urgências e Emergências	P.AD.2
Coordenação de Gestão de Risco e Acreditação	P.AD.2
Subcoordenação de Acreditação	P.AD.3
Assessoria Técnica/Coordenação - SCAGES	P.AD.2
Assessoria Técnica/Coordenação - SCAGES	P.AD.2
Assessoria Técnica/Coordenação - SCAGES	P.AD.2
Assessoria Técnica/Coordenação - SCAGES	P.AD.2
Assessoria Administrativa/Coordenação SCAGES	P.AD.2
Assessoria Administrativa/Coordenação SCAGES	P.AD.2
Assessoria Administrativa/Coordenação SCAGES	P.AD.2
Assessoria Administrativa/Coordenação SCAGES	P.AD.2
Assessoria Administrativa/Coordenação SCAGES	P.AD.2
Assessoria Administrativa/Coordenação SCAGES	P.AD.2

Art. 2º A Subcoordenação de Gerenciamento das Unidades de Saúde passa a denominar-se Subcoordenação Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 29 de Julho de 2016.



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde